



Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1455 DE 10 DE JULHO DE 2.012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.430.000,00 (hum milhão , quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.02.00 – SECRETARIA

- 3.3.90.39.00 – 01.031.0002.2.002 – Outros Servs Terc Pes Jurídica
47.000,00
3.3.90.30.00 – 01.031.0002.2.002 – Material de Consumo
23.000,00

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.04 – CONTAB/TESOUR/TRIBUTAÇÃO

- | | | | |
|----|----------------------------------|--------------------------------|------------|
| 26 | 3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008 | Vencimentos | 30.000,00 |
| 27 | 3.1.90.13.00 – 04.123.0032.2.008 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 31 | 3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008 | Outros Servs Terc Pes Jurídica | 10.000,00 |
| 28 | 3.1.90.91.00 – 04.123.0032.8.001 | Sentenças Judiciais | 15.000,00 |
| 34 | 4.6.90.71.99 – 28.842.0000.8.002 | Principal Dívida por Contrato | 100.000,00 |

02.01.05 – ADM/ALMOX/PATRIM E ARQUIVO

- | | | | |
|----|----------------------------------|------------------------------|-----------|
| 36 | 3.1.90.11.00 – 04.122.0033.2.009 | Vencimentos | 20.000,00 |
| 37 | 3.3.90.30.00 – 04.122.0033.2.009 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 38 | 3.3.90.36.00 – 04.122.0033.2.009 | Outros Servs Terc Pes Física | 5.000,00 |

02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS

- | | | | |
|----|----------------------------------|--------------------------------|----------|
| 53 | 3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012 | Outros Servs Terc Pes Jurídica | 5.000,00 |
|----|----------------------------------|--------------------------------|----------|

02.02.02 - COMPRAS

- | | | | |
|----|----------------------------------|--------------------------------|----------|
| 62 | 3.3.90.39.00 – 04.122.0035.2.011 | Outros Servs Terc Pes Jurídica | 5.000,00 |
|----|----------------------------------|--------------------------------|----------|

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

- | | | | |
|----|----------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 64 | 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.013 | Vencimentos | 20.000,00 |
| 65 | 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.013 | Obrigações Patonais | 25.000,00 |
| 67 | 3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 69 | 3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.013 | Outros Servs Terc Pes Jurídica | 5.000,00 |

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

- | | | | |
|----|----------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 76 | 3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 77 | 3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.013 | Outros Servs Terc Pes Física | 5.000,00 |
| 78 | 3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.013 | Outros Servs Terc Pes Jurídica | 10.000,00 |



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

80	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.015	Vencimentos	5.000,00
81	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.015	Obrigações Patronais	5.000,00
83	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Física	100.000,00

02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS

96	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.018	Material de Consumo	5.000,00
----	----------------------------------	---------------------	----------

02.03.08 – SANEAMENTO

107	3.1.90.11.00 – 17.512.0007.2.029	Vencimentos	5.000,00
110	3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

119	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.020	Vencimentos	40.000,00
120	3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.020	Obrigações Patronais	10.000,00
123	3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.020	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

135	3.1.90.11.00 – 12.361.0017.2.021	Vencimentos	20.000,00
136	3.1.90.13.00 – 12.361.0017.2.021	Obrigações Patronais	10.000,00

02.04.04- ENSINO REGULAR

141	3.1.90.11.00 – 12.361.0013.2.023	Vencimentos	100.000,00
142	3.1.90.13.00 – 12.361.0013.2.023	Obrigações Patronais	20.000,00
143	3.3.90.30.00 – 12.361.0013.2.023	Material de Consumo	10.000,00
145	3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica	35.000,00

02.04.05 – FUNDEB

149	3.1.90.11.00 – 12.361.0016.2.024	Vencimentos	200.000,00
150	3.1.90.11.00 – 12.365.0016.2.024	Vencimentos	80.000,00
151	3.1.90.13.00 - 12.365.0016.2.024	Obrigações Patronais	10.000,00
152	3.1.90.13.00 - 12.365.0016.2.024	Obrigações Patronais	20.000,00
153	3.3.90.30.00 - 12.365.0016.2.024	Material de Consumo	20.000,00
155	3.3.90.36.00 - 12.365.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
157	3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	35.000,00
158	3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00

02.04.06 – ENSINO MÉDIO

162	3.1.90.11.00 – 12.362.0018.2.025	Vencimentos	5.000,00
-----	----------------------------------	-------------	----------

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

178	3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
-----	----------------------------------	--------------------------------	----------

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

184	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
185	3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

189	3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030	Vencimentos	10.000,00
190	3.1.90.13.00 – 20.606.0023.2.030	Obrigações Patronais	10.000,00
191	3.3.90.30.00 – 20.606.0023.2.030	Material Consumo	5.000,00
192	3.3.90.36.00 – 20.606.0023.2.030	Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
193	3.3.90.39.00 – 20.606.0023.2.030	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00

02.07.02 – MEIO AMBIENTE

197	3.3.90.30.00 – 18.541.0028.2.031	Material Consumo	5.000,00
198	3.3.90.36.00 – 18.541.0028.2.031	Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
199	3.3.90.39.00 – 18.541.0028.2.031	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

201	3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033	Vencimentos	20.000,00
204	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material de Consumo	20.000,00
205	3.3.90.36.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
206	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Jurídica	80.000,00

02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE

211	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.034	Material de Consumo	40.000,00
212	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.034	Outros Servs Terc Pes Jurídica	<u>5.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.430.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento e superávit a verificar no exercício no valor de R\$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil reais)

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.16.00 – 01.031.0001.2.001	– Outras Desp Var Pes Civil	14.000,00
3.1.90.92.00 – 01.031.0001.2.001	– Desp Exerc Anteriores	13.000,00

01.02.00 – SECRETARIA

3.3.90.34.00 – 01.031.0002.2.002	– Outras Desp Pes Terceiros	30.000,00
4.4.90.52.00 – 01.031.0002.2.002	– Equip e Mat Permanente	<u>13.000,00</u>

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL